



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



VAS  
PROMOCOE  
S E  
EVENTOS  
LTDA:04689  
271000157

Assinado de  
forma digital por  
VAS PROMOCOES  
E EVENTOS  
LTDA:0468927100  
0159  
Dados: 2022.04.29  
18:00:37 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022  
PROCESSO Nº 202203170019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, conforme Ata publicada em 28/04/2022 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº 34, BOX 06, CENTRO, CEP 57975-000, no Município de COLÔNIA LEOPOLDINA-AL, neste ato representada pelo Sr. Valfrido Antonio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 387.084 SSP/AL e CPF nº 163.528.074-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata para Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EVENTOS), INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Assinado de  
forma digital por  
VAS PROMOCOES  
E EVENTOS  
LTDA:046892710  
00187  
Data: 2022.04.29  
18:00:52 -03'00'



4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Assinado de  
forma digital por  
VAS PROMOCOE  
S E EVENTOS  
LTD.A:0468927100  
0157  
Dados: 2022.04.29  
18:01:08 -03'00"



4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Assinado de forma digital por VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA.0468927100-0157  
Dados: 2022.04.29 18:01:22 -03'00"



o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 721.545,90** (setecentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE FUNDO – ALTURA DO PISO.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	8	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	5.105,00	40.840,00
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01	10	MARCA DE SERVIÇO	CONFORME ESPECIFICADO	2.899,00	28.990,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



VAS  
PROMOCÃO  
S E  
EVENTOS  
LTDA:04689  
271000157

Assinado de  
forma digital por  
VAS PROMOCÕES  
E EVENTOS  
LTDA:060922710  
00157  
Data: 2022.04.29  
18:01:34 -0300



	PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 6 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE FUNDO – ALTURA DO PISO.	(UMA) UNIDADE		PRÓPRIA	NO TR		
3	DISCIPLINADOR – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE, COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 ¼ DE DIÂMETRO E 2,65 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10 MODULAR	METRO LINEAR	2000	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	15,55	31.100,00
4	TAPUME DE AÇO PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO, MEDIDA DE 2,00 X 2,20 DE ALTURA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	300	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	18,42	5.526,00
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: MEDIDO 16 M² CLIMATIZADO; COBERTO POR TENDAS, COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5 X 5 M, CONTENDO ILUMINAÇÃO, 1 ARARA PARA FIGURINO, AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 1 MESA COM 4 CADEIRAS.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	12	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.199,00	14.388,00
6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 12 X 12 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK – OUT ESTILO PIRAMIDAL.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	30	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.429,33	42.879,90
7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 6 X 6 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK – OUT ESTILO PIRAMIDAL.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	150	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	385,00	57.750,00
8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK – OUT ESTILO PIRAMIDAL.P	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	80	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	275,33	22.026,40
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	100	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	237,97	23.797,00
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS E GRANDE PORTE COM AS SEGUINTESE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PÁ: 02 MESAS DIGITAIS COM 64 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PÁ: 18 CAIXAS LINE ARRAY 24 CAIXAS SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	8	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	7.016,67	56.133,36



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



VAS  
PROMOCOE Assinado de  
forma digital por  
S E VAS PROMOCOE  
E EVENTOS  
EVENTOS LTDA:046892710  
LTD:046892710  
00157  
Diado: 2022.04.29  
271000157 18:01:49 -03'00"



11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS E MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PÁ: 01 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PÁ: 18 CAIXAS LINE ARRAY 16 CAIXAS SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	10	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	4.126,33	41.263,30
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: MESA 01 ANALÓGICA 12 CANAIS DE ENTRADA, 06 CAIXAS DE MÉDIO – 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 01 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	25	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.564,33	39.108,25
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA COM 02 MESAS COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	8	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	7.433,33	59.466,64
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA COM 01 MESAS COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS: REFLETORES.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	8	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	3.807,25	30.458,00
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA COM 01 MESAS COMPUTADORIZADA; REFLETORES 10 REFLETORES PAR 64	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	15	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.774,00	26.610,00
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3X2 M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10 MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULL RGB.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	10	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	2.493,33	24.933,30
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 5X3 M; MÉDIA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10 MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULL RGB.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	10	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	2.767,41	27.674,10
18	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	15	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.404,11	21.061,65



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Assinado de forma digital por VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA-04689271009.162. Dados: 2023.04.29 18:02:03 -03'00'



	440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR	UNIDADE						
19	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROS.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	4	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	1.350,00	5.400,00	
20	CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇOS NA COR BRANCA PARA EVENTOS MARCA.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	13000	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	4,23	54.990,00	
21	MESAS PLASTICAS BRANCA PARA MARCA..	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	3000	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	5,50	16.500,00	
22	PESSOAL PARA DE APOIO PARA EVENTOS TIPO BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA E PRIMEIRO SOCORROS.	DIARIA DE UTILIZAÇÃO 01 (UMA) UNIDADE	120	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	201,00	24.120,00	
23	BOXTRUSS P30 COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	METRO LINEAR	700	MARCA DE SERVIÇO PRÓPRIA	CONFORME ESPECIFICADO NO TR	37,90	26.530,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 721.545,90</b>		

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Celino Ribeiro de Lima

\_\_\_\_\_  
VAS  
PROMOCOES E  
EVENTOS  
LTDA:04689271000157  
1000157

Assinado de forma  
digital por VAS  
PROMOCOES E  
EVENTOS  
LTDA:04689271000157  
Dados: 2022.04.29  
18:02:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Valfrido Antonio da Silva